



PROCESSO Nº 6.784/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 18/10/2023 (dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da sessão realizada em 18/09/2023, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, da sessão realizada em 06/10/2023, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para aquisição de lixeiras (contentores/containers) para RSU conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Sanuv Indústria e Comércio de Mobiliário Médico Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.492.724/0001-14, representada pelo Sr. **Aristides Julio de Oliveira**;
2. A empresa **D H Serviços e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.853/0001-06, representada pelo Sr. **Mauro Pereira da Costa e Silva**;

As demais interessadas não acudiram ao chamado para continuidade dos trabalhos.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes os envelopes contendo as propostas de preços indevidadas e a documentação de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na sessão anterior. **Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.**

Em continuidade, retomando os trabalhos a partir daquilo que foi narrado na ata de nº 001, o Sr. Pregoeiro anunciou aos presentes o resultado da análise de mérito realizada em relação às propostas de preços apresentadas pelas empresas que seguem participando do certame, de acordo com o registro daquela sessão, pelo que se constatou que **todas foram consideradas devidamente classificadas** tendo atendido a todas as disposições editalícias



PROCESSO Nº 6.784/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

pertinentes ao tema, pelo que o Sr. Pregoeiro informou que progrediria à etapa de lances verbais, na forma estabelecida pelo instrumento convocatório dando-a início imediatamente após, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Encerrada a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa **Sanuv Indústria e Comércio de Mobiliário Médico Ltda.** na forma apresentada e constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora. Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de habilitação aos representantes das empresas presentes para conferência, análise pessoal e rubrica, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Encerrada a análise documental, o Sr. Pregoeiro progrediu a sessão com a análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que se constatou esta apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal vencida, contrariando o disposto nos itens 13.7.3 e 17.1 do instrumento convocatório. Inobstante a empresa ter-se declarado Micro Empresa quando da etapa credencial, pelo que faria jus aos ditames do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006, a licitante apresentou cópias simples dos documentos relativos aos atestados de capacidade técnica, exigidos através do item 12.5, do instrumento convocatório frustrando novamente a disposição do item 17.1 do instrumento convocatório. Questionado, o representante da empresa, se este portaria as vias originais dos documentos para conferência de originais, este manifestou-se de forma **negativa**, pelo que a questão fora tratada como insanável, razão pela qual, os documentos da licitante não foram considerados pelo Sr. Pregoeiro, de modo que restou não atendido o mencionado item do edital. **Pelos motivos expostos a empresa foi considerada inabilitada no certame licitatório.**

Desta maneira, o item único do certame vencido pela empresa, foi delegado à **D H Serviços e Construções Ltda.**, segunda colocada na etapa de lances, pelo que o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa, tendo submetido seu conteúdo aos licitantes presentes para conferência, análise e rubrica, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Encerrada a análise documental, o Sr. Pregoeiro passou à análise de mérito da documentação apresentada, pelo que se constatou que a empresa foi considerada **habilitada** no certame licitatório, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

Encerrada a etapa de habilitação, questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, todos os presentes se manifestaram de forma **negativa**. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

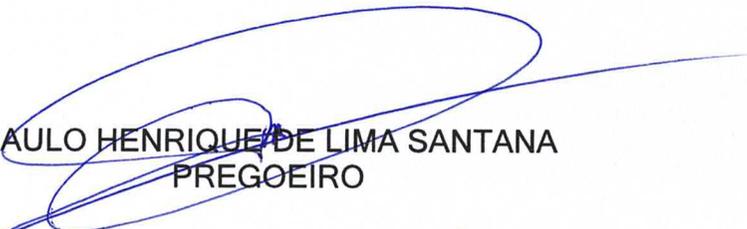
PROCESSO Nº 6.784/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Finalizando a sessão, os demais envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes foram novamente lacrados e foi solicitada a conferência pelos participantes quanto à isto, pelo que **todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.**

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Desta forma, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN M. RAPOSO  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

Sanuv Indústria e Comércio de Mobiliário Médico Ltda. \_\_\_\_\_  


D H Serviços e Construções Ltda. \_\_\_\_\_  
